

	SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO PAC Nº 005/2015 LOCAÇÃO FIXA DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM MOTORISTA	DATA: 04/05/2018
---	---	----------------------------

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, JULIO JACOB JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, CLEVERSON MORAES SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**,

e de outro lado,

A **ROYAL RENT A CAR LTDA.**, com sede à Rua Alferes Angelo Sampaio, n.º 345, bairro Água Verde na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.094.274/0001-40, neste ato representada por seu sócio administrador CASSYO MURYLO HANKE SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente 2º Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2015, autorizada conforme PAC ELEJOR 005/2015, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei Estadual 15.608/07, Lei 8.666/93, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato objeto do PAC n.º 005/2015, firmado entre as partes em 04/05/2015 e 1º Termo Aditivo, firmado em 28/04/2017, nos termos previstos na Cláusula III do instrumento original.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo fica prorrogada a vigência e a execução do Contrato objeto do PAC nº 005/2015 por mais 12 (doze) meses, a partir da data da publicação resumida do seu extrato na imprensa oficial – DOE-PR.

Cláusula III – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato PAC nº 005/2015
Locação Fixa de 01 veículo automotor com 01 motorista



Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.29.02.02.

Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 57, II e §2º da Lei 8.666/93.

Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 2º Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 02 de maio de 2018.

PELA CONTRATANTE:



Julio Jacob Junior
Diretor Presidente



Cleverson Moraes Silveira
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA



Cassyo Murylo Hanke Silva
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: 
RG: 
CPF/MF: 

Nome: 
RG: 
CPF/MF: 

Segundo Termo Aditivo ao Contrato PAC nº 005/2015
Locação Fixa de 01 veículo automotor com 01 motorista

